

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO  
PROJETO DE LEI Nº 7180, DE 2014, DO SR. ERIVELTON  
SANTANA, QUE "ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 1996" (INCLUI ENTRE OS PRINCÍPIOS DO  
ENSINO O RESPEITO ÀS CONVICÇÕES DO ALUNO, DE SEUS  
PAIS OU RESPONSÁVEIS, DANDO PRECEDÊNCIA AOS  
VALORES DE ORDEM FAMILIAR SOBRE A EDUCAÇÃO  
ESCOLAR NOS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO  
MORAL, SEXUAL E RELIGIOSA), E APENSADOS**

**REQUERIMENTO N.º            DE 2017.**  
(Do Senhor Sóstenes Cavalcante)

Requer que seja ouvida nesta Comissão Especial a Srª Maria Inez Medeiros Belarmino, para expor sobre o tema Escola Sem Partido.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja ouvida no Plenário desta comissão, Srª Maria Inez Medeiros Belarmino, para expor sobre o tema Escola Sem Partido, debatido nessa comissão.

**Justificativa**

A Srª. Maria Inez é mãe de aluna do Colégio Pedro II, e relatou durante a Audiência Pública do MPE-Ministério Público Federal, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, onde fez relatos sobre possível doutrinação nas dependências do Colégio Pedro II. Diante o exposto, acredito ser pertinente e essencial para esta comissão, ouvi-lá.

Sala das Comissões, em            de abril de 2017.

**Deputado SÓSTENES CAVALCANTE**  
**DEM/RJ**